



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 449-2019/2022
RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

15 DE MARÇO DE 2022

CHARLES JEAN FUSCO, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO Decisão do Superior Tribunal Maçônico, datada de 24 de fevereiro de 2022 e publicada no Boletim Informativo Nº 1422 de 28 de fevereiro de 2022,


RESOLVE


Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Eminentíssimo Past Grão-Mestre Adjunto
Resp.: Ir.: José Renato dos Santos;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


CHARLES JEAN FUSCO
Grão-Mestre em Exercício